PROJETO DE LEI Nº 097/10

Dispõe sobre denominação de via pública contínua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A **Rua 08** do Loteamento Residencial Chácara Ondina, **por ser contínua à antiga Rua 04 do Loteamento do Jardim São Pedro,** já denominada através do Decreto nº 549, de 22 de setembro de 1971, de **Rua Venízia dos Santos Albertoni,** passa a ter a mesma denominação desta.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 22 de novembro de 2010.

PEDRO NUNES FILHO
Vereador

mrs

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Votorantim, em seu artigo 104, § 2º, determina que: ***"as ruas e avenidas contínuas, mesmo de loteamentos diferentes, terão a mesma denominação";***

CONSIDERANDO que em nossa cidade há casos em que moradores de ruas contínuas, reclamam da falta de denominação, e isso prejudica a entrega de correspondências pelos correios, haja vista que nunca se sabe ao certo qual o nome da rua, já que nos carnês de IPTU, nas contas de água, luz, telefone etc., consta apenas o número da rua e não a sua denominação;

CONSIDERANDO que, outrora, já tramitou nesta Casa de Leis, um projeto de lei para denominar a Rua 08 do Loteamento Residencial Chácara Ondina, porém, o mesmo foi **VETADO** por ser continuação de rua já denominada, a qual deveria estender-se como Rua Venízia dos Santos Albertoni; e,

CONSIDERANDO finalmente, que a nossa intenção, é de resolver o problema enfrentado pelos munícipes residentes na rua em questão, que têm "endereço indefinido".

Por todo o exposto, é que propomos este projeto de lei e esperamos contar com o apoio dos nobres pares.

PEDRO NUNES FILHO
Vereador

mrs